



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: N G DE S. COSTA LTDA, CNPJ Nº 21.556.911/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COMO CONTADOR NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE PIAUÍ E NA ACESSÓRIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ESSA CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGNERAÇÃO/PI E A EMPRESA N G DE S. COSTA LTDA, CNPJ Nº 21.556.911/0001-70, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de sua Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: N G DE S. COSTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.556.911/0001-70, com sede na Rua Vereador Abel Pereira, 601 A, Centro, CEP: 64.460-000, Água Branca/PI, neste ato representado pelo Sr. Nicassio Gil de S. Costa.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

A manutenção da vigência contratual nos termos do artigo anterior tem como fundamento o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem ser considerados vigentes enquanto houver quantidades ou parcelas a serem executadas, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107 e art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Jaqueline Mendes de Lima

Regeneração/PI, 23 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Sra. Jacqueline Mendes de Lima

Contratante

N G DE S. COSTA LTDA

CNPJ nº 21.556.911/0001-70

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome: *Rosa maria Pereira da Cruz*

CPF: *057.639-043-70*

02 – Nome: *Marcos David Ribeiro Santos de Alcantara*

CPF: *139.803.186-05*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com